



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 874

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Notificação .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Tanabi**

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### **Câmara Municipal de Tanabi**

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 874

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.957/2023.

**Objeto:** *Considera Hóspede Ilustre o Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Sr. José Luiz Pavam e sua esposa Sra. Rita Pavam, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, os laços de amizade entre o Poder Público Municipal e o Rotary Clube de Tanabi;

**CONSIDERANDO**, que o Rotary Clube de nossa cidade vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, principalmente na área de assistência social, cultura e de cidadania, dentre outros;

**CONSIDERANDO**, que no próximo dia 22 de setembro de 2023 nosso Município será agraciado com a visita ilustre do Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Sr. José Luiz Pavam e sua esposa Sra. Rita Pavam;

**CONSIDERANDO**, a gentil e honrosa presença do ilustre Governador do Distrito 4480 e sua digníssima esposa em nossa cidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado Hóspede Ilustre o Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Sr. José Luiz Pavam e sua esposa Sra. Rita Pavam, no dia 22 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 18 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**Prefeitura do Município de Tanabi.**  
**Pregão Presencial nº 53/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em odontologia, voltada a saúde bucal, realização de consultas, promoção de saúde bucal, atendimentos, exames complementares, procedimentos odontológicos, atuar na Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda das Unidades de Saúde, para atendimento dos usuários dos serviços públicos da Rede Municipal de Saúde, ficando designada para o dia 03 de outubro de 2023 às 14h00, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 18 de setembro de 2023. João Paulo da Silveira - Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

### Notificação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 36/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3.113/2023, 20 DE JUNHO DE 2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipe de mão de obra paraprestação de serviços roçada e capina em ruas, avenidas e outros locais correlatos, bem comoraspagem de terras acumuladas em vias públicas do município de Tanabi, Estado de São Paulo. **FICA A EMPRESA UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA NOTIFICADA** de que deverá apresentar **a relação completa de documentos exigidos na cláusula 4.3** do Contrato de Prestação de Serviços nº 3.113/2023, dentro do prazo impreterível de 48 horas, sob pena de rescisão do contrato, bem como da imposição das penalidades civis e administrativas previstas na legislação.

Tanabi, 19 de setembro de 2023. João Paulo da Silveira.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE - INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO Nº 2.949/2022**

Pelo fato que a empresa, assinou o presente Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto são as obras de construção do espaço saúde no Bairro de Ecatu, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, e que a referida obra encontra-se paralisada, causando enormes transtornos a população do referido Bairro, inclusive com vários contatos telefônicos realizados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. RODINAVI RODRIGUES CAMBIAGHI.

Pois bem, nesse sentido temos que na Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 78 diz:

**“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 874

Página 3 de 3

**I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

**II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**

**III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;**

**IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;**

**V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.”**

**ASSIM SENDO FICA NOTIFICADA VOSSA EMPRESA, para num prazo de 05 (cinco) dias úteis:**

01) que seja retomada o andamento da referida obra, ou, 02) apresente defesa por escrito, servindo a presente notificação de abertura do processo administrativo, para aplicação de penalidade nos moldes do artigo 87 da Lei nº8.666/93.

Tanabi - SP, 12 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

**Prefeito Municipal**

**A empresa NEXT ENGENHARIA EIRELI**

**Endereço: Av. Geraldo Roquete nº 533 - Bairro Coester**

**Cidade: FERNANDOPOLIS - SP.**

**CEP. 15.603-015**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tanabi, através do Sr. Alexandre Silveira Bertolini, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida toda a população em geral, as sociedades de bairros e quaisquer outros segmentos que representem os munícipes, para participarem da **Audiência Pública, no dia 26 de setembro de 2023 as 14h30**, referente a Lei Orçamentária de 2024, será realizada na sede da Câmara Municipal de Tanabi, Rua José Siriani, 933, Centro - Tanabi-SP.

Prefeitura do Município de Tanabi

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito Municipal

#### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tanabi, através do Sr. Alexandre Silveira Bertolini, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida toda a população em geral, as sociedades de bairros e quaisquer outros segmentos que representem os munícipes, para participarem da **Audiência Pública, no dia 26 de setembro de 2023 as 14h00**, referente ao Cumprimento

das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2023, será realizada na sede da Câmara Municipal de Tanabi, Rua José Siriani, 933, Centro - Tanabi-SP.

Prefeitura do Município de Tanabi

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA CAM/17/2023

**Objeto: Concessão de Teletrabalho à servidora Giovanna Rozz Cobacho.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 09/2023, de 12 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Giovanna Rozz Cobacho, bem como o Plano de Trabalho anexo,

**O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Autorizar o regime de teletrabalho à servidora **GIOVANNA ROZZ COBACHO**, Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Tanabi, às segundas, quartas e sextas-feiras, sendo que às terças e quintas-feiras o trabalho ocorrerá de forma presencial, devendo cumprir com seus deveres, sob pena de revogação.

**Parágrafo único.** Caso nos dias que o trabalho ocorrerá de forma presencial for feriado ou declarado de ponto facultativo a servidora deverá comparecer ao trabalho de forma presencial no dia útil subsequente.

**Art. 2º** Fica determinado desde já a elaboração do Termo de Adesão a que se refere o art. 6º, II, da Resolução nº 09/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tanabi-SP.**

**Em 13 de setembro de 2023.**

**VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO**  
**Presidente**